



ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026 - Nº 7390

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDI  
**ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMES  
**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**PETRÚCIO SOARES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LÓBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILLUMINA  
**MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
**ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP**  
**PORTARIA Nº. 002/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor público municipal: **ALLAN KLEVERSON DE MEDEIROS**, matrícula nº. 0982984-9-01, para atuar como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA/RH** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PETRÚCIO SOARES FILHO**

Secretário/SEMESP

Matrícula nº. 0982916-4-01

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:48AFA090**

**GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**  
**PORTARIA Nº. 009/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo nº. 11100.43154/2026.**

Nome do beneficiário: **LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES.**

CPF nº. **053.480.444-66.**

Matrícula nº. **981187-7.**

Cargo: **Secretário-Chefe da Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **02 (duas).**

Período de deslocamento: **22/03/2026 a 24/03/2026.**

Destino: **São Paulo/SP e Brasília/DF.**

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4129CAC1**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**EDITAL RETIFICADOR Nº. 001/2026. / COMITÊ GESTOR**  
**DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS DO ESTADO**  
**DE ALAGOAS**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no exercício das atribuições dispostas no art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e no art. 76 da Resolução CNJ nº 303/2019, considerando a necessidade de adequação do cronograma das sessões de conciliação previstas no Edital nº. 001/2026, que trata do chamamento de interessados para celebração de acordo direto de pagamento de precatórios do Município de Maceió, tornam pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, conforme o instrumento editalício original:

### 1. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E PRAZOS

Em razão da necessidade de readequação do cronograma das sessões de conciliação, o Anexo I – Calendário de Atividades e Prazos do Edital nº. 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	03/03/2026
Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo direto	Das 8h do dia 04/03/2026 às 10h do dia 06/04/2026
Publicação das propostas inabilitadas e da habilitação preliminar	Até 17/04/2026
Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados	Até 24/04/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados	Até 30/04/2026
Divulgação de local, datas e horas das respectivas sessões de conciliação	Até 30/04/2026
Período de realização das sessões de conciliação	01/06/2026 e 02/06/2026
Previsão de pagamento pelo Tribunal	Até 19/06/2026

### 2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026, inclusive seus demais itens, cláusulas e anexos, que não conflitam com a presente retificação.

### 3. DA PUBLICIDADE

O presente Edital Retificador será publicado nos Diários Eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, bem como divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, assegurando-se ampla publicidade aos interessados.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

**CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COELHO**  
Juíza Coordenadora do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

**PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR**  
Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (JFAL)

**NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
Juiz do Trabalho Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:279EA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 030/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM seja obrigatoriamente

notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

#### RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
10/4/2026	R\$ 31.150.834,85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F52D4774

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
PORTARIA Nº. 005/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como GESTOR do Contrato nº. 033/2024, o servidor público municipal Sr. FABIO SANTANA CABRAL, matrícula nº 982646-7, e como FISCAL o servidor público municipal Sr. CÍCERO ROCHA DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 974529-7, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia comum relacionados à manutenção continuada, com adequações, adaptações e modernizações das áreas públicas urbanas localizadas nas grotas do município de maceió, bem como ações de melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade geral das regiões do entorno destas áreas no município de Maceió/AL, nas regiões administrativas RA1, RA2, RA3, RA4, RA5, RA6 RA7.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:2745A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP  
PORTARIA Nº. 010/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023, alterado pela Lei Delegada nº. 011 de 04 de Julho de 2025,

#### RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10700.20500/2026.

Nome do beneficiário: **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**.  
Matrícula nº. 982634-3.  
Cargo: Secretário.  
Quantidade total de diárias: 03(três).  
Valor total das diárias: R\$ 2.790,93 (Dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos).  
Período de deslocamento: 22 a 24 de Fevereiro de 2026.  
Destino: São Paulo/SP.  
Objetivo do deslocamento: Cumprimento de agenda institucional.  
Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 -  
Fonte: 1.5.00.000001.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Secretário de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0593352A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0107/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a necessidade de organização das atividades executadas por esta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor público municipal **RAUNY DE MELO ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.275.924-48, para responder pela **COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores contrárias ao disposto.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B2683474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.24874.2025.**

**AUTORIZO** a contratação da empresa **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.788.981/0001-22, no valor de R\$ 399.898,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais), referentes a contratação da solução "Systemic Bilingual", fornecida por empresa especializada, para ampliação do sistema de ensino bilíngue integrado (Português – Inglês), destinado a 395 estudantes do 4º ao 9º ano da Escola Municipal Maria da Graça, com base nas disposições contidas no artigo 74, incisos I e III, alíneas "c" e "f", e §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1DB191DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -  
SEMISC  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0115/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa jurídica **E J C JATOBÁ - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.330.417/0001-61, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº **13000.62633.2024**.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2AC04458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.37877.2026 /  
AUTOS Nº 0802969-16.2026.8.02.0000**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO** Nº5800.37877.2026/ **AUTOS** Nº0802969-16.2026.8.02.0000

**Objeto: DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:****E-mail:**mayrasuprimentosms@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Av. Fernandes Lima,nº2335–FarolSede/SMS Térreo.**CEP:**57057-450.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**09D5825F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.38567.2026 /  
AUTOS Nº 0712479-42.2026.8.02.0001**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº38567.2026/ AUTOS Nº0712479-42.2026.8.02.0001**

**Objeto: LENTES DE CONTATO ESCLERA SG EM AMBOS OS OLHOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:****E-mail:**comprasuprimentosmz@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026.

**KAROLINE GOMES.**Coord. Geral de Compra e Suprimentos.  
Assessora Técnica Judicial.**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B76C2676**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.38934.2026 /**  
**AUTOS Nº 0712718-46.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo** nº5800.38934.2026/ **AUTOS** Nº0712718-46.2026.8.02.0001**Objeto:** CAMA HOSPITALAR e COLCHÃO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:****E-mail:** [comprasuprimentosmcz@gmail.com](mailto:comprasuprimentosmcz@gmail.com)**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 16 de abril de 2026

**KAROLINE GOMES.**Coord. Geral de Compra e Suprimentos.  
Assessora Técnica Judicial.**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8A909A5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.41542.2025 /**  
**AUTOS Nº 0707390-38.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO** Nº5800.41542.2026/ **AUTOS** Nº0707390-38.2026.8.02.0001.**Objeto:** ÁCIDO HIPOCLOROSO+HIPOCLORITO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO FR.250 ML, CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE 7,5CM X 7,5CM, SABONETE COM PHMB FR. 250 ML E GEL DE LIMPEZA COM PHMB + EDTA FR. 100 ML, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:****E-mail:** [mayrasuprimentosms@gmail.com](mailto:mayrasuprimentosms@gmail.com)**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Av. Fernandes Lima, nº2335–Farol Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57057-450.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**Assistente Administrativo  
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4C4E76EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.46270.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº:**5800.46270.2026**Objeto:** Fornecimento de Exame RESSONÂNCIA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

**Informações:****E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8B9E3D8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.46276.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº:**5800.46276.2026**Objeto:** Fornecimento de Exame RESSONÂNCIA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

**Informações:****E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**36021F92**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.22958.2026 /**  
**AUTOS Nº 0702893-78.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO** Nº 5800.22958.2026/ **AUTOS** Nº 0702893-78.2026.8.02.0001

**Objeto: VACINA NONAVALENTE CONTRA O HPV NONA VALENTE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**mayrasuprimentosms@gmail.com

**Telefone:(82) 3312-5457.**

**Endereço:**Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.

**CEP:**57057-450

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E5AF329D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.24359.2026 /**  
**AUTOS Nº 0800353-68.2026.8.02.0000**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotaçãopara oprocessoabaixo descrito:**

**Processo** nº 5800.24359.2026/ **AUTOS** Nº 0800353-68.2026.8.02.0000

**Objeto: RIVASTIGMINA 18MG/ 10CM2 ADESIVO TRANSDÉRMICO 9,5 MG/24H (EXELON PATCH 10),para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**mayrasuprimentosms@gmail.com

**Telefone:(82) 3312-5457.**

**Endereço:**Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.

**CEP:**57057-450.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**441F3A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.29471.2026 /**  
**AUTOS Nº 0010331-13.2026.4.05.8000**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotaçãopara oprocessoabaixo descrito:**

**PROCESSO** Nº5800.29471.2026/ **AUTOS** Nº0010331-13.2026.4.05.8000

**Objeto: BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**mayrasuprimentosms@gmail.com

**Telefone:(82) 3312-5457.**

**Endereço:**Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.

**CEP:**57057-450.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**45B42ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.29971.2026 /**  
**AUTOS Nº 0708563-10.2020.8.02.0001**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotaçãopara oprocessoabaixo descrito:**

**PROCESSO** Nº5800.29971.2026/ **AUTOS** Nº0708563-10.2020.8.02.0001

**Objeto:NOVASOURCE SENIOR,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**mayrasuprimentosms@gmail.com

**Telefone:(82) 3312-5457.**

**Endereço:**Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.

**CEP:**57057-450

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0B0D9AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.301226.2026 /**  
**AUTOS Nº 0724959-86.2025.8.02.0001**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotaçãopara oprocessoabaixo descrito:**

**PROCESSO** Nº5800.301226.2026/ **AUTOS** Nº0724959-86.2025.8.02.0001

**Objeto: NOVA SOURCE SENIOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**mayrasuprimentosms@gmail.com

**Telefone:(82) 3312-5457.**

**Endereço:**Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.

CEP:57057-450

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**16343077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.60510.2025 /  
AUTOS Nº 0711413-61.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO** Nº 5800.60510.2026/ **AUTOS** Nº 0711413-61.2025.8.02.0001

**Objeto:** CALCIFEDIOL 10 MCG - COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:****E-mail:**mayrasuprimentos@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.**CEP:**57057-450.

Maceió – AL, 16 de Abril de 2026

**MAYRA CYNTHIA RODRIGUES**

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AE5B4774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.  
5800.124095/2025.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação****PROCESSO: 5800.124095/2025****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 46.116.412/0001-92, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 33/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1541/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	INFATRINI	168	168

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**899A384A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
130711/2026.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação****PROCESSO: 5800. 130711/2026****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **E J F DE MELO LTDA - ME** - CNPJ: 45.233.615/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 35/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1538/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ENERGYZIP SENIOR	659	414

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**36C5C92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
130724/2025.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação****PROCESSO: 5800. 130724/2025****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** - CNPJ: 08.183.359/0001-53, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 50/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1981/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ENERGYZIP SENIOR	1477	1477

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D16040A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
130724/2025.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800.130724/2025**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** - CNPJ: 08.183.359/0001-53, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 50/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1981/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ENERGYZIP SENIOR	1477	1477

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F54839E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
13667/2026.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800.13667/2026**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME** - CNPJ: 39.509.826/0001-16, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 40/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1739/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	TCM COM AGE	30	30

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos

cos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**870BBD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.18764/2026.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800.18764/2026**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 46.116.412/0001-92, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 36/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1648/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos

produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FORTINI PLUS 400G	120	120

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B2E6A691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
20433/2026.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800. 20433/2026**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA** - CNPJ: 50.827.589/0001-74, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 42/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1716/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FORTINI COMPLETE 800G - CHOCOLATE	12	12

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**04392DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
28650/2026.**

**REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO: 5800. 28650/2026**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **PHARMAPLUS LTDA** - CNPJ: 03.817.043/0002-33, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 47/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1933/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FRALDA PEDIÁTRICA EGG	90000	90000

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8EA51D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.  
28650/2026.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800. 28650/2026**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **PHARMAPLUS LTDA** - CNPJ: 03.817.043/0002-33, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 47/2026 correspondentes a Nota de Empenho 1933/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FRALDA PEDIÁTRICA EGG	90000	90000

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2026.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**840D674E

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **AMÉLIA BENTO MOURA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 941.109.804-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.21559/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**16C997C6

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA CRISTINA CRUZ**, inscrita no CPF nº 022.065.204-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.21684/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6F0B8620

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 373.644.564-49, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.90586/2025**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Revisão ou Retificação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC para que conste como Órgão Instituidor, taxativamente, a Prefeitura Municipal de Maceió e para inclusão expressa do tempo de magistério;**

- **Declaração elencando quais atividades foram exercidas pela requerente no período de readaptação.**

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**463E8A7B

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **ROSINETE BRASIL DE LIMA**, inscrita no CPF nº 553.630.244-20, representada por **JULIANA MENESES SOUZA MORAIS**, inscrita na OAB/AL nº 17275, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.96290/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CD4651E5

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 0174/2026 MACEIÓ/AL, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

**Processo nº. 7000.46012.2026.**

Nome do Beneficiário: **EWERTON RUAN ALVES**  
 CPF nº. 132.507.134-06  
 Matrícula nº. 980130-8  
 Cargo: Coordenador Geral de Governança, administração e Gesta de Pessoas  
 Quantidade de diárias: **04 e ½ (quatro e meia) diárias**  
 Período de deslocamento: 14/04/2026 a 18/04/2026  
 Valor: R\$ 3.349,12 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
 Destino: Natal/RN  
 Objetivo do deslocamento: Participação no curso “Inteligência Artificial na Elaboração dos Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, MR e TR)”,  
 As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
 Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109  
 Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País  
 Fonte de Recurso: 1.802.000000  
 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
 Maceió Previdência

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8B0503E3

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 0175/2026 MACEIÓ/AL, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

**Processo nº. 7000.46012.2026.**

Nome da Beneficiária: **ALINE DE SOUZA BISPO**  
 CPF nº. 046.933.744-31  
 Matrícula nº. 939623-3  
 Cargo: Analista Previdenciário  
 Quantidade de diárias: **04 e ½ (quatro e meia) diárias**  
 Período de deslocamento: 14/04/2026 a 18/04/2026  
 Valor: R\$ 3.349,12 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
 Destino: Natal/RN  
 Objetivo do deslocamento: Participação no curso “Inteligência Artificial na Elaboração dos Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, MR e TR)”,  
 As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
 Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109  
 Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País  
 Fonte de Recurso: 1.802.000000  
 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
 Maceió Previdência

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**11973F23

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
 RESENHA Nº. 017/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**

**O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 16 de Abril de 2026, despachou os seguintes processos:**

**PROCESSO Nº:** 7000.33776/2026  
**INTERESSADO:** Maria Tereza Freire Silva  
**ASSUNTO:** Solicitação de Isenção de Imposto de Renda  
**DESPACHO:** Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos às págs. 22/23 e 29/30.  
**DESTINO:** Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

**PROCESSO Nº:** 7000.101044/2026  
**INTERESSADO:** Marize Alencar Alves  
**ASSUNTO:** Solicitação de Revisão de Benefício  
**DESPACHO:** Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos às págs. 20/21 e 25/26.  
**DESTINO:** Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

**PROCESSO Nº:** 07000.47701/2026  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**ASSUNTO:** Ofício nº 442/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – abril/2026 – FUPRE.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**PROCESSO Nº:** 07000.47710/2026  
**INTERESSADO:** Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC  
**ASSUNTO:** Ofício nº 443/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – abril/2026 – FUPRE.  
**DESTINO:** Fundação Municipal de Ação e Cultura – FMAC

**PROCESSO Nº:** 07000.34086/2026  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**ASSUNTO:** Ofício nº 443/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – abril/2026 – FUPRE.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
 Diretor-Presidente  
 Maceió Previdência

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**32DB5A2A

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.5858/2026. / PROCESSO Nº 12100.5858.2026.**

**DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO.**

**EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.5858/2026.**

**AUTUADO: RICARDO BARBOSA COUTINHO**  
**CPF/CNPJ: 411.429.344-20**  
**ENDEREÇO: RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS**  
**NÚMERO: 75 BAIRRO: FAROL**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14945**  
**DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**EMBARGO:**

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

#### Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015281 Região Administrativa: 03

Código do Fiscal: 50

Processo de Embargo: 12100.5858/2026

Anexo:

Representação de Embargo: 12/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIANA CHEILA BERLARMINO DE MENDONÇA**

Secretária/IPLAM

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC57022D

#### INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

##### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013225. / PROCESSO DE Nº 13100.97771.2024.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº. 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JANAÍNA AUSTREGESILO DE ATHAYDE DE HOLANDA FERREIRA**, CPF/CNPJ: 872.112.894-49, referente ao imóvel situado na: RUA MAJOR VICENTE SABINO, Nº 370 Bairro: GRUTA DE LOURDES Inscrição imobiliária: 21797, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013225 de 16 de Agosto de 2024**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, Inc. I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, Inc. III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1290EC60

#### INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

##### NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 013540. / PROCESSO DE Nº 12100.13055/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **AMARAL E MENDES FITNESS LTDA**, CPF/CNPJ: 60.539.963/0001-90, referente ao imóvel situado na: AV. JORGE DE BARROS Nº 560 Bairro: SANTA AMÉLIA, inscrição imobiliária: 29296072 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013540 de 29 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3A13E609

#### INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

##### NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 015086. / PROCESSO DE Nº 12100.11177/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **KÁDJA VERIDIANA GOMES DA SILVA** - CPF/CNPJ: 068.633.114-10, referente ao imóvel situado na: RUA VEREADOR MIRONILDES VIEIRA PEIXOTO Nº 195 Bairro: JATIÚCA inscrição imobiliária: 125224, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015286 de 26 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C0B8DD5F**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015145. / PROCESSO DE Nº 12100.131684/2025.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **MARIA DO ÂMPARO DOS SANTOS PAES**, CPF/CNPJ: 035.098.255-43, referente ao imóvel situado na: AV. DR. DURVAL DE GOES MONTEIRO (ANTIGA CRISTAL VIDROS) Nº 170 Bairro: CANAA, inscrição imobiliária: 24551, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015145 de 18 de Novembro de 2025**, considerando a irregularidade: REFORMA SEM ALVARÁ conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**34A6D3BD**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015615. / PROCESSO DE Nº 12100.33269.2026.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, CPF/CNPJ: 03.798.336/0001-30, referente ao imóvel situado na: AV. SIQUEIRA CAMPOS Nº 1900 Bairro: TRAPICHE DA BARRA, inscrição imobiliária: 74621, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem

adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015615 de 16 de Março de 2026**, considerando a irregularidade: REFORMA SEM ALVARÁ conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4F51BC8E**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015618. / PROCESSO DE Nº 12100.33316/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JOVELINA PEREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 208.279.034-72 referente ao imóvel situado na: RUA VIRGILIO GUEDES, Nº 1171 Bairro: PRADO, inscrição imobiliária: 57236, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015618 de 17 de Março de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642, §§§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7E072C15**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 23005. / PROCESSO DE Nº 12100.30422/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e

Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **CLUDENICE MARIA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 140.278.524-00, referente ao imóvel situado na: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 343, Bairro: PAJUÇARA, inscrição imobiliária: 117887, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 23005 de 10 de Março de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2025.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F5E34C17

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 29004. / PROCESSO DE Nº 12100.37847/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JOSÉ RICARTE DA SILVA - ESPÓLIO**, CPF/CNPJ: 445.204.504-97 referente ao imóvel situado na: RUA PROJETADA, 903, (LOT. ANTARES I) Nº 25 Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 264500 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 29004 de 25 de Março de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A59A05D5

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 13100.56117.2024.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.88860.2021**, aberto em nome de **ESPAÇO PET**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.186 e 187-DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**

Secretária/IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**539F7EF0

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.18355.2023.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.18355.2023**, aberto em nome de **REGO BASTOS & VIEIRA COMÉRCIO LTDA**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.85 e 86-DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**

Secretária/IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**10A97C07

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.4701.2023.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.4701.2023**, aberto em nome de **FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - ME (GALETOS PASTEIS)**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.41 e 42-DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**

Secretária/IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F7DC2C46

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.88786.2023.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.88786.2023**, aberto em nome de **BARROS COMERCIO LTDA**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.128 e 129-DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**  
 Secretária/IPLAM

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8C3DD0D1

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.88860.2021.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.88860.2021**, aberto em nome de **ESPAÇO PET**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.186 e 187-DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**  
 Secretária/IPLAM

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3AE087BD

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015032. / PROCESSO DE Nº 12100.101767/2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SHIRLEY CRISTIANE VIEIRA LIMA** - CPF/CNPJ: 008.587.564-39, referente ao imóvel situado na: AVENIDA BRASIL, Nº 1235 Bairro: POÇO, inscrição imobiliária: 102205 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015032 de 09 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642, §§§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8CA6962C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CPL/ALICC – Nº. 051/2026 (90051/2026) / UASG Nº. 926703. /**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.045872/2026.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de correlatos (itens fracassados PE 30/2026).

Abertura das Propostas: 05/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**

Pregoeira ALICC-PM

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2440502A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 007/2026. /**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500/113338/2025.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED** e **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.880/0001-67.

**DO OBJETO: O Objeto do presente Termo de Fomento tem como escopo firmar parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada por esta SEMED, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “estruturação, a gestão e a operacionalização do Centro de Formação da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED), por meio da “Casa do Educador”, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.**

**DO VALOR: O Valor do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 12.178.370,52 (Doze milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

UNIDADE GESTORA: 120001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ; CNPJ: 01.129.810/0001-05 CREDOR: 12.449.880/0001-67 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV. DE EXTE. E PESQUISA; PLANO DE TRABALHO: 12.128.0010.2281.0009 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 – MDE ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.08 - INSTITUIÇÕES DE CARATER

EDUCACIONAL; MODALIDADE: 17 – SELEÇÃO PÚBLICA; GRUPO: 003 – DESPESAS CORRENTES; VERBA IMPLANTAÇÃO: R\$ 761.225,52 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); DESEMBOLSO MENSAL: R\$ 951.428,75 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DESEMBOLSO ANUAL: R\$ 11.417.145,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 12.178.370,52 (DOZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de abril de 2026.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FCC9700D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 069/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.73451/2025).**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ e o SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS – SEBRAE/AL.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 74, III, da Lei nº. 14.133/2021.

**DO OBJETO:** Implementação dos Programas Cidade Empreendedora e Educação que Transforma no Município de Maceió. O programa busca fortalecer a economia local, gerando mais oportunidades de emprego e renda, e melhorando a qualidade de vida da população.

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da assinatura do TERMO DO CONTRATO.

**DO VALOR:** O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 241.831,00 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:120001/120002; UNIDADE GESTORA: 12001/00001 CREDOR:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; AÇÃO: 2276 SUBAÇÃO: 227609 ; PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009 - IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; MODALIDADE:07-LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; GRUPO:003 - DESPESAS CORRENTES; FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 – MDE;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16 de Abril de 2026.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Mat. nº. 980055-7

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**79A4002D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 070/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.38631/2026.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM e a empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, para fornecimento de Água Mineral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 09.001.04.122.0045.4496.0009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001.

**DO VALOR:** O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 28.548,50 (Vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste TERMO DO CONTRATO será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021. Pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**DO REGIME JURÍDICO:** A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo do Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável; O Edital do PE nº. 45/2024 e seus anexos; ARP nº 384/2024;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16 de Abril de 2026.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

**MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**63421E5E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**

**PORTARIA Nº. 067/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições e prerrogativas legais, decide:**

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, nos termos da legislação municipal que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Maceió;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 do Decreto nº 9.489, de 07 de julho de 2023, que estabelece as competências do Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2025, que regulamenta o processo de credenciamento para

exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, na modalidade convencional, no Município de Maceió;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo XI do referido edital, que trata do não exaurimento do quantitativo de autorizações previstas;

**CONSIDERANDO** que, após o encerramento do prazo inicialmente estabelecido, não houve o preenchimento integral do quantitativo de autorizações disponibilizadas, conforme previsto no instrumento convocatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reaberto, pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o período para apresentação de novas solicitações de credenciamento, no âmbito do Edital nº 001/2025, destinado à exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, na modalidade convencional, no Município de Maceió.

**Art. 2º** Fica assegurado aos interessados que não concluíram o cadastro referente ao processo de credenciamento anterior a possibilidade de participação no novo processo de credenciamento para exploração do serviço de táxi, desde que realizem nova solicitação, nos termos e prazos estabelecidos nesta Portaria.

§1º A participação de que trata o caput fica condicionada ao cumprimento integral de todos os requisitos, etapas e documentos exigidos no Edital nº 001/2025 e seus anexos.

§2º Não será admitido o aproveitamento de documentos, cadastros ou etapas eventualmente iniciados ou não concluídos no processo anterior, devendo o interessado apresentar nova documentação completa.

**Art. 3º** As novas solicitações deverão observar integralmente os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2025 e seus anexos.

**Art. 4º** As inscrições para o processo de credenciamento para exploração do serviço de táxi deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do seguinte endereço: <https://editais.dmtt.maceio.al.gov.br/cidadao>.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
Diretor-Presidente / DMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FFBD946C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 070/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que os servidores abaixo gozarão de **FÉRIAS** no mês de **ABRIL/2026**.

FÉRIAS - ABRIL/2026		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ABRAAO ALVES MELO	939895-3	15.04.2026 a 14.05.2026
CARLOS DENYS VIEIRA PINTO	10110-9	15.04.2026 a 14.05.2026

CONSTANCIA ALVES DA COSTA	943744-4	15.04.2026 a 14.05.2026
DAGOBERTO SILVA NETO	940009-5	15.04.2026 a 14.05.2026
DYEGO BENETTI	950123-1	15.04.2026 a 14.05.2026
ELVIS WILLIAN MIRANDA GOMES	939890-2	15.04.2026 a 14.05.2026
FLAVIANO SERBIM	939931-3	15.04.2026 a 14.05.2026
FRANKLIN LUIZ RAMOS ANDRE	939970-4	15.04.2026 a 14.05.2026
HUGO BORGES BRITO	940074-5	15.04.2026 a 14.05.2026
JONATHAN WILLIAMS DE MORAES SOUZA	940191-1	15.04.2026 a 14.05.2026
LEANDRO SANTOS PINHEIRO	941135-6	15.04.2026 a 14.05.2026
LUIZ WAGNER DA SILVA AMARAL	940011-7	15.04.2026 a 14.05.2026
NATAN IVO TOMAS DA SILVA	939948-8	15.04.2026 a 14.05.2026
PAULO HENRIQUE SOARES CHAVES	939988-7	15.04.2026 a 14.05.2026
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	944158-1	15.04.2026 a 14.05.2026
RUSIVELT HENRIQUE ROSENDO LIRA	951932-7	15.04.2026 a 14.05.2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
Diretor-Presidente / DMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4247E209

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**PORTARIA Nº. 031/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Portaria nº 1078 Maceió/AL, 02 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **GABRIELA ARAÚJO SARMENTO DE AZEVEDO**, Diretoria Executiva de Regulação e Fiscalização desta ARSER, para ficar à disposição da Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna;

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **LYDIANNE FERREIRA PORFÍRIO**, Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna, para ficar à disposição da Diretoria Executiva de Regulação e Fiscalização desta ARSER.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**YONNE MORIÁ FLORI MACIEL CERUTTI**  
Diretora-Presidente/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8BA17659

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE Cadeira**.

A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail [cotacao@maceio.al.leg.br](mailto:cotacao@maceio.al.leg.br)

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 16 de Abril de 2026.

**ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**55BA4016**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Maceió - CMM, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA**.

A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 16 de Abril de 2026.

**ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B3FBFED8**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 02270019/2026.****PARECER****PROCESSO Nº: 02270019/2026.****PROJETO DE LEI Nº: 46/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA GESTANTES EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL****RELATOR (A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA****I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de n.º 46/2026, de autoria do Vereador David dos Empregos AL (UNIÃO), que dispõe sobre a criação de vagas exclusivas para gestantes em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo no Município de Maceió.

A proposição foi protocolada em 27 de fevereiro de 2026 e encaminhada à Assessoria Legislativa para análise técnica preliminar, tendo sido posteriormente lida em Prolongamento do Expediente e remetida a esta Comissão para exame quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A proposição em análise versa sobre a reserva de vagas preferenciais destinadas a gestantes em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo no âmbito do Município de Maceió.

Todavia, verifica-se que a matéria já se encontra disciplinada no ordenamento jurídico municipal, especialmente por meio da Lei de n.º 6.391/2015, de autoria desta Relatora, que dispõe sobre a criação de vagas exclusivas para gestantes e pessoas com crianças de colo, bem como pela Lei de n.º 6.984/2020, também de autoria desta, que trata

da concessão de cartão especial de estacionamento abrangendo, inclusive, gestantes em situações específicas.

Nesse contexto, a apresentação de nova proposição com objeto substancialmente idêntico configura duplicidade normativa, em desconformidade com o princípio da unicidade do ordenamento jurídico, previsto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar de n.º 95/1998.

Assim, a manutenção de proposições com conteúdo repetido compromete a coerência legislativa e a segurança jurídica, não se revelando adequada a sua tramitação.

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 46 / 2026, de autoria do Nobre Vereador David dos Empregos AL (UNIÃO). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**99FBCF38**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 03030030/2026.****PARECER****PROCESSO Nº: 03030030/2026.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 10/2026**

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NENOÍ PINTO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADOR THALES DINIZ****RELATOR (A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA****I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 10/2026, de autoria do Nobre Vereador Thales Diniz (PSB), que objetiva conceder o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Nenoí Pinto Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Maceió e ao Estado de Alagoas.

A proposição foi regularmente protocolada, instruída com justificativa circunstanciada acerca da trajetória pessoal e profissional do homenageado, e submetida à análise prévia da Assessoria Legislativa, que opinou pela regular tramitação do feito.

Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição e Justiça, competindo à esta Relatora emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A análise da presente proposição deve ser realizada sob os prismas da competência legislativa, da juridicidade, da observância das normas regimentais e da técnica legislativa.

No que concerne à competência, verifica-se que a concessão de títulos honoríficos constitui matéria típica de interesse interno do Poder Legislativo, inserindo-se no âmbito de suas atribuições institucionais. Trata-se de manifestação legítima da função honorífica do Parlamento Municipal, que visa reconhecer personalidades que tenham contribuído de forma relevante para a coletividade local.

A Lei Orgânica do Município de Maceió e o Regimento Interno da Câmara Municipal asseguram ao Poder Legislativo a prerrogativa de

conceder honrarias, mediante Projeto de Decreto Legislativo, não havendo qualquer vício de iniciativa ou invasão de competência de outro Poder.

Sob o aspecto regimental, observa-se que a proposição atende aos requisitos estabelecidos no art. 320 do Regimento Interno, que limita a quantidade de honrarias concedidas por parlamentar em cada Sessão Legislativa. Conforme consignado pela Assessoria Legislativa, não há registro de extrapolação desse limite pelo Autor da matéria, inexistindo óbice à sua tramitação.

No tocante à juridicidade, não se identifica qualquer afronta à ordem constitucional ou infraconstitucional. A matéria possui natureza eminentemente honorífica, não gerando efeitos jurídicos de caráter impositivo ou financeiro relevantes, limitando-se ao reconhecimento simbólico da atuação do homenageado.

Ademais, a justificativa apresentada demonstra, de forma suficiente, a pertinência da homenagem, evidenciando a trajetória pública do Senhor Nenoí Pinto Araújo, marcada por relevantes contribuições ao desenvolvimento do Estado e reflexos diretos no Município de Maceió, o que legitima a concessão do título pretendido.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto encontra-se estruturado em conformidade com a Lei Complementar de n.º 95/1998, apresentando redação clara, objetiva e adequada quanto à organização dos dispositivos normativos.

Dessa forma, não se vislumbra qualquer vício de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade que impeça o regular prosseguimento da matéria.

### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236 / 2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 20 de março de 2026.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

SIDERLANE MENDONÇA

LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B3BE3A58

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 03100068/2026.**

### PARECER

**PROCESSO Nº: 03100068/2026.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 22/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. EDIVALDO JUNIOR BEZERRA CAVALCANTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE**

**RELATOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

### I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 22/2026, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB), que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Edivaldo Junior Bezerra Cavalcanti, em reconhecimento a sua destacada contribuição ao jornalismo, à comunicação pública e ao cooperativismo, fortalecendo o desenvolvimento social, econômico e institucional de Maceió e de Alagoas.

A proposição foi protocolada em 10 de março de 2026 e encaminhada à Assessoria Legislativa para análise técnica preliminar, tendo sido posteriormente lida em Prolongamento do Expediente em Sessão Ordinária, quando foi remetida a esta Comissão para exame quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Consta na justificativa apresentada pelo Autor que o homenageado possui trajetória consolidada no jornalismo, na comunicação pública e no cooperativismo, com relevante atuação no desenvolvimento social, econômico e institucional do Estado de Alagoas e do Município de Maceió.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO.

A concessão de títulos honoríficos constitui ato típico do Poder Legislativo, de natureza simbólica e honorífica, formalizado por meio de Decreto Legislativo, instrumento adequado para matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal e que independem de sanção do Poder Executivo.

No caso em análise, a proposição não apresenta vício de iniciativa nem afronta ao princípio da separação dos poderes, tratando-se de matéria compatível com a competência legislativa municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maceió.

No aspecto regimental, conforme consignado no parecer da Assessoria Legislativa, não há registro de concessão anterior do referido título ao homenageado, tampouco se verifica extrapolação do limite anual de proposições para concessão de honrarias por parlamentar, nos termos do art. 320 do Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, a proposição foi elaborada em conformidade com a Lei Complementar de n.º 95/1998, apresentando estrutura adequada, clareza e coerência normativa, não sendo identificadas inconsistências que impeçam sua regular tramitação.

Dessa forma, não se verifica qualquer óbice jurídico à tramitação da matéria, estando o Projeto de Decreto Legislativo em plena conformidade com os parâmetros de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade exigidos por esta Casa Legislativa.

### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 22/2026, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**887B0B05

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 12110008/2025.**

### PARECER

**PROCESSO Nº: 12110008/2025.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 592/2025**

EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DAS MULHERES GUERREIRAS” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM ALUSÃO AO PRÊMIO MULHERES GUERREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA (PL).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de n.º 592/2025, de autoria da Nobre Vereadora Jeannyne Beltrão (PL), que institui, no Calendário Oficial do Município de Maceió, o “Dia Municipal das Mulheres Guerreiras”, a ser celebrado anualmente em 07 de maio, em alusão ao Prêmio Mulheres Guerreiras.

A proposição foi regularmente protocolada, submetida à análise da Assessoria Legislativa desta Casa e posteriormente lida em Prolongamento do Expediente em Sessão Ordinária, sendo então encaminhada a esta Comissão para exame quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Conforme consta da justificativa apresentada pela autora, a iniciativa tem por finalidade reconhecer e valorizar mulheres que enfrentam adversidades sociais, familiares e econômicas, especialmente mães solo e mulheres em situação de vulnerabilidade, conferindo visibilidade a histórias de superação e incentivando ações voltadas à promoção da autonomia e valorização feminina no Município de Maceió.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A proposição em análise insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, por tratar da instituição de data comemorativa no Calendário Oficial do Município, matéria que se enquadra no interesse local e não implica criação de despesa obrigatória ou interferência em atribuições próprias do Poder Executivo.

Do ponto de vista da juridicidade, conforme apontado no parecer técnico da Assessoria Legislativa desta Casa, não foram identificadas leis municipais ou proposições em tramitação que tratem da mesma matéria, inexistindo duplicidade normativa ou conflito com o ordenamento jurídico municipal vigente.

No tocante à técnica legislativa, embora o projeto observe, em linhas gerais, a estrutura prevista na Lei Complementar de n.º 95/1998, a Assessoria Legislativa registrou algumas inconsistências redacionais, especialmente quanto à concentração de conteúdo normativo e descritivo no art. 1º, à repetição de objetivos entre os arts. 1º e 2º e à utilização de expressões narrativas ou slogans no corpo normativo.

Registre-se ainda que, em razão da matéria tratada, mostra-se pertinente a apreciação do projeto também pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise de mérito da iniciativa legislativa

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 592/2025, de autoria da Nobre Vereadora Jeannyne Beltrão (PL), **nos termos da Emenda apresentada. É como pensamos, é como votamos.**

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de março de 2026.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

LEONARDO DIAS

ALDO LOUREIRO

SIDERLANE MENDONÇA

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 001/2025 – CCJRF****Redação Original (Como era):**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Maceió, o dia 07 de maio de cada ano como o “Dia Municipal das Mulheres Guerreiras”, em alusão ao Prêmio Mulheres Guerreiras. A programação do dia deverá destacar mulheres que enfrentam desafios, dores e superações, reconhecendo seus exemplos de força e transformação, valorizando suas histórias de vida, o protagonismo individual e coletivos e suas trajetórias de superação.

**Parágrafo único.** No âmbito das comemorações, poderão ser realizadas:

**I** – rodas de conversa, dinâmicas de grupo, ações psicossociais e psicopedagógicas em diversos locais da cidade;

**II** – atividades e parcerias com instituições públicas e privadas, como a OAB e outras organizações da sociedade civil, para orientação e garantia de direitos das mulheres e de seus filhos;

**III** – ações de valorização da mulher, com destaque à mulher mãe solo e provedora do lar;

**IV** – programação alusiva ao Prêmio Mulheres Guerreiras, incluindo sua entrega anual e atividades da semana comemorativa.

**Art.2º** O “Dia Municipal das Mulheres Guerreiras – Lute como uma Mãe Solo” tem por objetivo celebrar a trajetória de mulheres que se destacam em suas diversas áreas de atuação, reconhecendo suas contribuições, inspirando outras mulheres e estimulando o empoderamento feminino.

**Parágrafo único.** As ações alusivas ao dia poderão incluir:

**I** – cursos, capacitações e formações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres;

**II** – incentivo ao empreendedorismo feminino e à autonomia financeira, especialmente das mães solo;

**III** – campanhas e atividades educativas sobre os direitos das mulheres, sua valorização e proteção integral.

**Art. 3º** No âmbito desta celebração, poderão ser promovidas sessões solenes; palestras;

campanhas de oportunidades de emprego e de acesso às políticas públicas para mães solo; homenagens a mulheres que representem diferentes contextos da luta feminina; e ações de conscientização sobre autocuidado, valorização e fortalecimento da rede de apoio às mulheres e seus filhos.

**Parágrafo único.** As ações previstas neste artigo visam alertar a sociedade sobre a necessidade de atenção e proteção à MULHER, MÃE SOLO, reconhecendo o cuidado de quem cuida.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Redação Proposta (Como ficará):**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Maceió, o “Dia Municipal das Mulheres Guerreiras”, a ser celebrado anualmente no dia 07 de maio.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar mulheres que se destacam em suas diversas áreas de atuação, bem como incentivar ações voltadas ao fortalecimento da autonomia feminina e à promoção de seus direitos.

**Art. 3º** No âmbito das comemorações, poderão ser realizadas atividades educativas, culturais e institucionais destinadas à valorização das mulheres, incluindo palestras, campanhas de conscientização, ações de incentivo ao empreendedorismo feminino e iniciativas voltadas à promoção da igualdade de direitos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Justificativa**

A presente emenda substitutiva tem por finalidade adequar a redação do Projeto de Lei de n.º 592/2025 às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar de n.º 95/1998, promovendo maior clareza, objetividade e precisão normativa.

A redação originalmente apresentada reúne, em alguns dispositivos, conteúdo normativo e elementos de natureza descritiva ou programática, além de apresentar repetição temática entre dispositivos e utilização de expressões narrativas ou slogans incompatíveis com o padrão técnico da legislação.

Dessa forma, a emenda busca reorganizar o texto legal, concentrando a norma instituidora da data comemorativa em dispositivo próprio, suprimindo repetições desnecessárias, padronizando a terminologia empregada e conferindo maior concisão ao conteúdo normativo, sem alterar o mérito da proposição.

Assim, a medida visa assegurar maior qualidade legislativa ao projeto, mantendo íntegra a finalidade de reconhecimento e valorização das mulheres que se destacam na sociedade maceioense.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

LEONARDO DIAS  
ALDO LOUREIRO  
SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7F6C667B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE / PROCESSO Nº: 01230003/2026.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº: 01230003/2026.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 004/2026**

EMENTA: DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**  
**RELATOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria da VEREADORA SILVANIA BARBOSA, que DECLARA O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo de declarar O BAIRRO DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 04/2026.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de abril de 2026.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E93B2AD1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE / PROCESSO Nº: 03020015/2026.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº: 03020015/2026.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 47/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**AUTOR (A): VEREADOR CHARLES HEBERT**  
**RELATOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 047/2026, de autoria do VEREADOR CHARLES HEBERT, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Segundo o artigo 66, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 047/2026.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de abril de 2026.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**89CC2341

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.741 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 0309/2025  
Autor(a): VEREADOR(A) JEANNYNE BELTRÃO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Semear Missões, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Costa Tenório, Antares, em Maceió/AL, CEP 57048-140, por sua reconhecida atuação social, educacional, cultural e psicossocial em prol da população maceioense.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar a Associação Semear Missões a ampliação de suas ações, o fortalecimento institucional e o acesso a políticas públicas e parcerias que contribuam para o alcance de seus objetivos sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2026.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3DB75C93

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.742 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 0317/2024  
Autor(a): VEREADOR(A) CLEBER COSTA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE ALAGOAS - CAAAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública o Clube do Automóvel Antigo de Alagoas - CAAAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 19.153.775/0001-25, com sede e foro na Rua Pedro Américo, n.º 279, no bairro do Poço, na cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2026.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**35FA25FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.743 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 0444/2025  
Autor(a): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ALAGOAS - MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação para o Desenvolvimento do Turismo de Alagoas - Maceió Convention & Visitors Bureau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 02.347.223/0001-55, com sede e foro no Município de Maceió/AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2026.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ABDAE70D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.744 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 0252/2025  
Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLLANDA.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CIDADELA CENTRO CULTURAL E AMBIENTAL, EM VIRTUDE DOS SEUS COMPROVADOS SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO MACEIOENSE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal da “Associação CIDADELA - Centro Cultural e Ambiental”, entidade filantrópica, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 45.655.411/0001-53, com sede e foro situados na Rua E-07, nº 12, CEP 57072-822, no bairro da Cidade Universitária, endereço eletrônico cidadela.al.org@gmail.com, em face dos seus comprovados serviços sociais prestados à sociedade maceioense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2026.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4644C6AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0767/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA GP – 0766/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026 que, nomeou **LUYSA BARROS COSTA** – CPF 711.360.604-05, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**69140DB3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: COUTINHO RESID & SUITS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **66.159.560/0001-00**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2.789 – Sala 1213-C – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, CEP Nº **57.037-532**, com atividade de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**EDIFÍCIO RITZ**”, situado na Rua Carlos Tenório, S/N – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**239FE571

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: PREVIPARQ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.396.985/0012-20**, situada na Rua Taquarana, S/N – Bairro: Canaã - Maceió/AL, CEP Nº **57.080-040**, com atividade de: **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**SALA DE PREPARAÇÃO TANATO**”, situado na Rua Taquarana, S/N – Bairro: Canaã - Maceió/AL, CEP Nº **57.080-040** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DEE383DC

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CHRYSLLANE CAVALCANTE DA SILVA ODONTOLOGIA LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.455.191/0001-75**, situada na Rua Saldanha da Gama, Nº 375 – Sala 07 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-580**, com atividade: **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CHRYSLLANE CAVALCANTE DA SILVA ODONTOLOGIA**”, situado na Rua Saldanha da Gama, Nº 375 – Sala 07 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-580** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DC70D0D4

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.934.820/0001-75**, situada na Rua Iris Alagoense, Nº 303 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-370**, com atividade de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA**”, situado na Rua Iris Alagoense, Nº 303 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-370** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**24760676

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.934.820/0002-56**, situada na Rua Pompeu Sarmento, Nº 52 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-050**, com atividade de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA**”, situado na Rua Pompeu Sarmento, Nº 52 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-050** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EB46A064

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CCP RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2026, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E PEDIDOS INDEFERIDOS**

1 A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CCP**, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece a Lei Municipal n.º 6.811/2018 e o Decreto n.º 9.995, de 20 de fevereiro de 2025, vem, em conformidade com o que determina o item ‘5.4’ do **Edital n.º. 001/2026**, notificar as partes abaixo identificadas para ciência do **INDEFERIMENTO** dos pedidos de habilitação para a realização de acordo direto, bem como das **HABILITAÇÕES PRELIMINARES**.

1.1. Relação dos pedidos de habilitação recebidos e **INABILITADOS** por ausência de preenchimento dos requisitos do Edital n.º. 001/2026:

Número do Proc. Administrativo	Parte Requerente	Número do Processo de Precatório	Situação do Pedido de Habilitação
1100.32437.2026	ELIANE GUEDES DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
1100.35610.2026	TRIANGULAR CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO

1100.42632.2026	DOMUS OCTANTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
-----------------	---	------------------	-------------

1.1.1 As partes interessadas deverão **apresentar recurso, até às 12h do dia 24/04/2026, junto à Procuradoria-Geral do Município de Maceió**, dirigidos à Câmara de Conciliação de Precatórios.

1.1.2 Independentemente do motivo do indeferimento, em se tratando de vício sanável, caberá à parte interessada, no momento da apresentação do recurso, acostar toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital nº. 001/2026, atentando-se, em especial, para as disposições dos itens '2.', '5.3.' e '9.1.', sob pena de manutenção da inabilitação, mesmo que sob novo fundamento, uma vez que não haverá novo prazo para regularização.

1.1.3 Caso a parte interessada tenha solicitado a habilitação, no prazo do Edital, e o processo administrativo que foi gerado não conste da presente publicação, deverá, no prazo para a interposição de recurso, informar o número do processo administrativo de referência e apresentar toda a documentação necessária, nos termos dispostos nos itens anteriores.

1.2 Relação preliminar dos pedidos **HABILITADOS**:

Número do Proc. Administrativo	Parte Requerente	Número do Processo de Precatório
1100.26206.2026	ELI - EDUARDO LYRA JUNIOR ADVOCACIA	0500397-54.2025.8.02.9003
1100.27123.2026	ELYS REGINA DA SILVA	0501627-34.2025.8.02.9003
1100.29143.2026	JOSÉ BEZERRA SAMPAIO	0502878-87.2025.8.02.9003
1100.29869.2026	MARCOS ANTÔNIO PESSOA BRAGA	0500796-83.2025.8.02.9003
1100.30023.2026	JACYARA DE LIMA OLIVEIRA	0500739-65.2025.8.02.9003
1100.30031.2026	JACYARA DE LIMA OLIVEIRA	0500118-68.2025.8.02.9003
1100.30025.2026	JACYARA DE LIMA OLIVEIRA	0500102-17.2025.8.02.9003
1100.30488.2026	JOSÉ JENIVAN DOS SANTOS	0503056-36.2025.8.02.9003
1100.31282.2026	ADIELSON BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	0501865-532025.8.02.9003
1100.31298.2026	IVONEIDE GOMES ALVES	0501612-65.2025.8.02.9003
1100.31609.2026	TACIANA OLIVEIRA SOARES DE LIMA	0503626.22.2025.8.02.9003
1100.40683.2026	ETEC - EQUIPE TÉCNICA CONTÁBIL S/S LTDA; CINTRA BASILIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; ELI - EDUARDO LYRA JUNIOR ADVOCACIA	0501540-78.2025.8.02.9003
1100.31697.2026		
1100.42675.2026		
1100.32265.2026	JARBAS RAMOS DOS SANTOS	0501624-79.2025.8.02.9003
1100.33063.2026	MAXWELL DOS SANTOS DE OMENA	0501636-93.2025.8.02.9003
1100.33574.2026	ALEXANDRE DA FONSECA FRANCO	0503174-12.2025.8.02.9003
1100.33959.2026	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	0503619-30.2025.8.02.9003
1100.34000.2026	NADIR PEREIRA CORREIA	0500655-30.2026.8.02.9003
1100.36145.2026	VALQUÍRIA FÁTIMA SERAFIM XIMENES	0500653-60.2026.8.02.9003
1100.36867.2026	JOÃO HELENO DA SILVA FILHO	0503392-40.2025.8.02.9003
1100.36719.2026	RAFAELLA THERESA LUCILIA MARIA RINDOLFI (Cessão)	0500885-09.2025.8.02.9003
1100.36865.2026		
1100.36875.2026		
1100.37061.2026	PRISCILA CARLA DA SILVA LUZ	0501476-45.2024.8.02.0001
1100.37447.2026	LAYSE RODRIGUES LIMA	0502520-25.2025.8.02.9003
1100.37371.2026	NEUSZANGELA MOURA SILVA	0501610-95.2025.8.02.9003
1100.38455.2026	SIMONE FALCÃO CAMPOS TEIXEIRA	0500430-10.2026.8.02.9003
1100.39006.2026	ANDRÉ CUSTÓDIO BERTOLDO DA SILVA	0503385-48.2025.8.02.9003
1100.40026.2026	ROSEANE DA SILVA FARIAS	0503401-02.2025.8.02.9003
1100.40025.2026	ROSEANE DA SILVA FARIAS	0503656-57.2025.8.02.9003
1100.39943.2026	KELLY SILVA MARQUES VIANA	0503634-96.2025.8.02.9003
1100.39941.2026	AMÉLIA DUARTE MACHADO	0502524-62.2025.8.02.9003
1100.40868.2026	GLEICIANE ALVES FEITOSA	0502881-42.2025.8.02.9003
1100.41163.2026	LAELSON BENTO BELO	0503074-57.2025.8.02.9003
1100.41379.2026	IZABELE MONTEIRO VALENÇA DE ANDRADE	0500344-73.2025.8.02.9003
1100.41376.2026	IZABELE MONTEIRO VALENÇA DE ANDRADE	0500345-58.2025.8.02.9003
1100.42685.2026	PATRICIA MARA DE CARVALHO SANTANA	0501076-54.2025.8.02.9003
1100.42683.2026	MAICON DOS SANTOS FREITAS	0501276-27.2026.8.02.9003
1100.42678.2026	KELLY REGINA DE MELO SILVA	0500764-78.2025.8.02.9003
1100.42656.2026	KELLY POLLYANE CORREIA CAVALCANTE	0501396-70.2026.8.02.9003
1100.37273.2026	DORNELES DE OLIVEIRA SILVA	0501279-79.2026.8.02.9003
1100.42594.2026	WELLKER BARROS MONTEIRO	0503581-18.2025.8.02.9003
1100.42662.2026	JANNY KARLA DE MENDONÇA SILVA	0501769-38.2025.8.02.9003
1100.42668.2026	ANGELA MARIA DA SILVA	0501303-10.2026.8.02.9003
1100.42666.2026	JOSICLEIDE NOGUEIRA PEREIRA	0500651-90.2026.8.02.9003
1100.42665.2026	MICHELLE MELO TEIXEIRA	0503633-14.2025.8.02.9003

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado dos recursos será divulgado, juntamente com a publicação da relação definitiva de todos os credores habilitados, até o dia 30/04/2026, no Diário Oficial do Município de Maceió.

2.2 A designação das datas, horas e locais das respectivas sessões de conciliação serão divulgadas até o dia 30/04/2026, conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I do Edital nº. 001/2026.

2.3 A habilitação preliminar não obsta a inabilitação posterior em razão da verificação, de maneira superveniente, de eventual vício, nulidade, discussão judicial ou administrativa incidente sobre o crédito ou mesmo a ausência de qualquer um dos requisitos necessários, em conformidade com o disposto no Edital nº. 001/2026, na Lei Municipal n.º 6.811/2018 e no Decreto n.º 9.995, de 20 de fevereiro de 2025.

**Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.**

**FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM**

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

**SILVIA NÉLI LIMA GUEDES**

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

**JOÃO LUÍS LOBO**

Procurador-Geral do Município de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8FE3DC8C

# É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**

**diariomaceio@gmail.com**